



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 474/2017

De 21 de junho de 2017

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2017, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.676.000,00 (Quatro milhões seiscentos e setenta e seis mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 453/2016 de 16/12/2016, no valor global **R\$ 4.676.000,00 (Quatro milhões seiscentos e setenta e seis mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.451.0007.6.064 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.61	00	1.400.000,00
35.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (SEPROJE) 35.35 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (SEPROJE)	15.451.0007.5.667 - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS/DESENBAHIA	4.4.90.51	00	3.276.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			00	4.676.000,00
TOTAL GERAL				4.676.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 4.676.000,00 (Quatro milhões seiscentos e setenta e seis mil reais)**.



REDUÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
35.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPROJE) 35.35 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (SEPROJE)	15.451.0007.5.667 - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS/DESENBAHIA	4.4.90.51	90	4.676.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			90	4.676.000,00
TOTAL GERAL				4.676.000,00

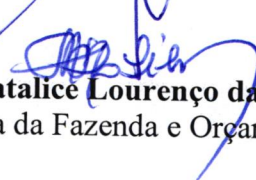
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº 321/2013 e 436/2016, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.


Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Especial de Projetos Estratégicos** e respectivas Unidades Orçamentárias já mencionadas, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 21 de junho de 2017.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natalicé Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento


Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento